

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 011/02

**“Dá nova redação ao
parágrafo único do Artigo
7º da Resolução nº 003/02”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo. No uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 7º, da Resolução nº 003/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

Par. Único – O atual ocupante fica enquadrado na referência Técnico Administrativo D-8, que também se extinguirá com a vacância do cargo.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de setembro de 2002.

Erwin Edson Aparecido da Mota
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto
De Resolução nº 003/02

Da autoria do Nobre Vereador Capitão Mota que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “Da Nova Redação ao Par. Único do Artigo 7º, da Resolução nº 003/02.”

Encontra-se o mesmo formalmente de acordo com a legislação vigente.

Quanto ao mérito deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2002.

Marco Antonio de Souza
PRESIDENTE

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Erwin Edson Aparecido da Mota
MEMBRO

RESOLUÇÃO
Nº 011/02

“Dá nova redação ao parágrafo único do Artigo 7º da Resolução nº 003/02”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

ART. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 7º, da Resolução nº 003/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

Par. Único – O atual ocupante fica enquadrado na referência Técnico Administrativo D-8, que também se extinguirá com a vacância do cargo.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de novembro de 2002.

***José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE***

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada